

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

Instrução Normativa Nº 002, de 14 de julho de 2011.

 **A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

 Art. 1º Destina-se esta instrução normativa a estabelecer e uniformizar os procedimentos de expedição de licença de pesquisa para realização de atividades científicas em Unidades de Conservação Estaduais de Proteção Integral e de Uso Sustentável.

 Art. 2º Todos pedidos de licença, juntamente com a documentação correspondente deverão ser enviados primeiramente para a Coordenadoria de Unidades de Conservação da SEDAM, deverá se manifestar sobre o pedido de pesquisa e autorizar a pesquisa.

 Parágrafo Único: Quando o projeto enfocar mais de uma unidade, mesmo que seja unidade Federal ou Municipal, o pesquisador deverá enviar uma cópia dos documentos necessários e da proposta de pesquisa para cada Unidade de Conservação- UC.

 Art. 3º A Coordenadoria de Unidades de Conservação expedirá parecer quanto a realização da pesquisa em questão, abordando os seguintes assuntos:

- relevância e possibilidade de aplicação dos resultados do estudo para o manejo da Unidade;

- manutenção da integridade do ecossistema, mesmo com a condução da pesquisa;

- uso das facilidades da UC (infra-estrutura e equipamentos), bem como o acompanhamento das atividades dos pesquisadores pelo pessoal da UC.

 Art. 4º Para a autorização de pesquisa, a solicitação deve conter os seguintes documentos:

I - Projeto de pesquisa detalhado apresentando: objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, resultados esperados e a duração provável da pesquisa;

II - *Curriculum vitae* dos pesquisadores participantes;

III - Declaração de anuência da instituição na qual o pesquisador está ligado;

IV - Formulário padrão da C´UC/SEDAM, devidamente preenchido;

V - Declaração da instituição depositária devidamente registrada que receberá o material biológico a ser coletado, quando for o caso;

VI - Declaração do curador responsável pelo depósito do material biológico, quando for o caso.

 Art. 5º Para obter a licença de pesquisa, quando a mesma prevê coleta, o pesquisador deverá preencher a guia de coleta, constante no Anexo I.

 Parágrafo Único: O projeto deverá conter a espécie ou, pelo menos, o gênero a ser coletado, número de exemplares, como será acondicionado e conservado este material. Na metodologia deverá ser justificada a necessidade da coleta de material.

 Art. 6º Pesquisadores pertencentes ao quadro de pessoal da SEDAM, não estarão isentos das exigências desta Instrução Normativa.

 Art. 7º A licença será expedida para pesquisadores que estejam ligados a alguma instituição científica ou quando por elas devidamente credenciados.

 Art. 8º O pedido de licença de pesquisa poderá ser feito em qualquer época do ano.

 Parágrafo Único: O prazo de expedição das licenças para as pesquisas licença é de dois meses.

 Art. 9º Pedidos de pesquisadores estrangeiros deverão vir acompanhados do credenciamento e designação fornecida por instituição de seu país de origem.

 Parágrafo Único: A licença de pesquisa da SEDAM será fornecida perante apresentação da licença do Conselho Nacional de Pesquisa - CNPq, a qual autoriza o pesquisador estrangeiro a desenvolver atividades científicas no Brasil, conforme legislação e normas vigentes. Fica condicionada a expedição de licença de pesquisa pelaSEDAM à obtenção da autorização pelo CNPq. Estes pesquisadores estrangeiros deverão respeitar a legislação brasileira vigente. Especial atenção deverá ser dada para a legislação que dispõe sobre a coleta de dados e materiais científicos no Brasil por estrangeiros (Decreto nº 98.830, de 15/01/90), o Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros (Decreto nº 84.017, de 21/09/79), bem como a lei que dispõe sobre a proteção à fauna (Lei nº 5.197, de 03/01/67). É exigida sempre uma contraparte brasileira em cada pesquisa, responsabilizando-se pelas atividades dos pesquisadores estrangeiros no Brasil.

Art. 10º Para pesquisas desenvolvidas por pesquisadores estrangeiros que prevêem coleta e depósito do material em instituições científicas no exterior, a coleta deverá ser feita em duplicidade para a deposição em instituições científicas brasileiras.

Art. 11º A licença para o desenvolvimento de atividades científicas em Unidades de Conservação Estaduais terá a validade de um ano, podendo ser renovada de acordo com a duração do projeto.

Art. 12º Para obter a renovação da licença, o pesquisador deve encaminhar uma solicitação e o relatório anual de pesquisa ao Chefe da UC, que após análise e parecer se encarregará de dar o encaminhamento devido. A avaliação dos resultados parciais obtidos, será feita pelos técnicos da C´UC/SEDAM, o que condicionará a obtenção da renovação da licença de pesquisa.

Art. 13º O pesquisador se compromete a entregar o material fotográfico, filmagens ou qualquer produto audiovisual obtido, ao término da pesquisa, com o objetivo de enriquecer o acervo da Unidade de Conservação.

Art. 14º O pesquisador deverá enviar duas cópias dos produtos técnicos oriundos da pesquisa, além de relatório técnico ao final da validade da licença, como também: teses, separatas, capítulos de livros, publicações em revistas, entre outros; sendo uma cópia à Unidade e a C´UC/SEDAM.

Art. 15º As atividades de pesquisa deverão obedecer a legislação e normas vigentes para as Unidades de Conservação.

Art. 16º A autorização para pesquisa em UC, concedida pela SEDAM não vincula a obrigatoriedade do órgão de propiciar o apoio logístico ao desenvolvimento dos trabalhos. No entanto, para atividades científicas consideradas prioritárias pela C´UC, conforme a disponibilidade do local e perante acordos com a Chefia da Unidade, os pesquisadores poderão receber apoio logístico necessário ao desenvolvimento do trabalho.

Art. 18º Qualquer pessoa física ou jurídica que constatar o desenvolvimento de atividades em desacordo com o disposto nesta Instrução Normativa e outras normas legais e regulamentos vigentes, o fato deverá ser comunicado à SEDAM, que determinará a apuração e quais as providências cabíveis serão tomadas em cada caso;

 Art. 19º O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa pelo pesquisador ou acompanhantes, de acordo com a gravidade do fato poderá acarretar em:

I - Suspensão imediata das atividades em curso por um determinado período;

II - Cancelamento da autorização de pesquisa concedida;

III - Declaração de inidoneidade do infrator, com o conseqüente impedimento temporário ou permanente, para empreender pesquisa científica nas Unidades de Conservação Federais de Uso Indireto;

IV - Comunicação da infração cometida ao dirigente da entidade a que o infrator esteja vinculado;

V - Apreensão e perda do equipamento utilizado nos trabalhos, bem como do material coletado, nos termos da legislação brasileira em vigor.

 Art. 20º O pesquisador deverá acordar com o termo de compromisso de boa conduta, apresentado no Anexo II.

 Art. 21º Os casos omissos nesta Portaria serão decididos pela Secretaria da SEDAM, Presidência do IBAMA, ouvida a CUC.

 Art. 22º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Termo de Compromisso dos Pesquisadores quando do Desenvolvimento de Pesquisa em Unidades de Conservação**.**

*O pesquisador deverá:*

a) comunicar, por escrito, à direção da Unidade e/ou à Coordenadoria de Unidades de Conservação/SEDAM algum ato ou conduta julgada inadequada no interior da área por parte de qualquer pessoa;

b) zelar pela limpeza e ordem dos alojamentos e demais dependências por ele utilizado, bem como pelos equipamentos. Peças ou equipamentos danificados deverão ser repostos ou consertados pelos pesquisadores;

c) ser responsável pelo funcionamento e manutenção dos equipamentos a ele cedido pela Unidade;

d) comunicar com prazo nunca inferior a um mês, para verificação da disponibilidade, a vinda de estagiários ou auxiliares de campo para a realização do projeto de pesquisa;

e) respeitar o cronograma de trabalho, e em caso de alteração comunicar a direção da Unidade com antecedência mínima de um mês;

f) retirar as marcações, fitas, estacas ou outros objetos utilizados na condução dos experimentos, imediatamente após o término do projeto de pesquisa, salvo os casos consultados e permitidos pelo órgão gestor;

g) enviar cópia do material técnico produzido resultante da pesquisa conduzida na área à C´UC/SEDAM;

h) limitar-se a coletar somente a quantidade e o tipo de material biológico especificado no projeto de pesquisa;

i) preencher a ficha de campo padrão fornecida pela Chefia da Unidade, se for o caso;

j) fornecer explicação aos usuários, quando for interpelado, sobre suas atividades no interior da Unidade;

K) respeitar as normas vigentes para as Unidades de Conservação.

*O pesquisador não deverá:*

a) coletar, capturar ou manter em cativeiro animal ou planta que não conste no seu projeto de pesquisa;

b) conduzir veículos no interior da Unidade em velocidade superior ao limite estabelecido pela Unidade e nem de maneira imprudente;

c) utilizar os cursos d’água para outros fins que não sejam científicos;

d) conduzir pessoas que não sejam da equipe de pesquisa em áreas não autorizadas à visitação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

**COORDENADORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – C´UC**

**FORMULÁRIO PARA LICENÇA DE PESQUISA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

|  |
| --- |
| 1. DADOS PESSOAIS DO TITULAR DA PESQUISA |
| Nome do titular da pesquisa: |
| O presente projeto refere-se à tese de: Graduação( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Outros: identificar: |
| Instituição: |
| Área de atuação: |
| ENDEREÇO PROFISSIONAL |
| Rua:Bairro: Cidade: UF:CEP: Fone:Fax: e-mail: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL |
| Rua:Bairro: Cidade: UF:CEP: Fone:Fax: e-mail: |
| 2.DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA NO CASO DE TESE DE GRADUAÇÃO |
| Nome do responsável: |
| Instituição: |
| Área de atuação: |
| Declaro para os devidos fins que sou o responsável pelo graduando acima identificado, bem como por todos os procedimentos que ocorrerão durante o desenvolvimento da pesquisa.Assinatura do responsável pela pesquisa |
|  |
| ENDEREÇO PROFISSIONAL |
| Rua:Bairro: Cidade: UF:CEP: Fone:Fax: e-mail: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL |
| Rua:Bairro: Cidade: UF:CEP: Fone:Fax: e-mail: |
| 3. DADOS SOBRE A PESQUISA |
| Título do projeto: |
| No presente projeto há previsão de acesso a componente do patrimônio genético das amostras a serem coletadas? ( )Sim ( )NãoEm caso de acesso a componente do patrimônio genético, qual a finalidade? ( )pesquisa científica ( )desenvolvimento tecnológico ( )biopropospecção ( )outros. Especificar: |
| Unidade (s) de Conservação onde se realizará o projeto: |

|  |
| --- |
| Ecossistemas:( ) 01. Floresta Amazônica ( ) 08. Restingas( ) 02. Floresta Atlântica ( ) 09. Insulares( ) 03. Cerrado ( ) 10. Fluviais( ) 04. Pantanal ( ) 11. Mata Fluvial( ) 05. Caatinga ( ) 12. Floresta Arauc.( ) 06. Manguezal ( ) 13. Banhados do Sul( ) 07. Dunas ( ) 14. Cocais |
| Palavras-Chaves:1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 4. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 5. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_3. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 6. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

RESUMO DO PROJETO

|  |
| --- |
|  |

|  |
| --- |
| OBJETIVOS DA PESQUISA (Geral e Específicos) |
|  |

|  |
| --- |
| METODOLOGIA |
|  |

|  |
| --- |
| JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA UNIDADE |
|  |

|  |
| --- |
| Duração provável do projeto: |
| Início: Término: |

|  |
| --- |
| CRONOGRAMA FÍSICO |
|  |

|  |
| --- |
| PREVISÃO DA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E OUTRAS FACILIDADES DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (veículos, equipamentos, etc.) |
| Períodos prováveis:Nº de pessoas envolvidas:Especificar: |

|  |
| --- |
| PESQUISADORES ESTRANGEIROS |
| Nº do processo no CNPq: |
| CONTRAPARTE BRASILEIRA |
| Nome:Endereço da Instituição: |
| RELAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO QUE TERÁ ACESSO À UNIDADE CONSERVAÇÃO, DESTACANDO A FUNÇÃO NO PROJETO: (deverão ser encaminhados os currículos de todos os membros da equipe, com função técnica no projeto (orientador,pesquisador titular e demais pesquisadores) |
| Nome:Função no projeto:Endereço Profissional: |
| Nome:Função no projeto:Endereço Profissional: |
| Nome:Função no projeto: Endereço Profissional: |

|  |
| --- |
| Nome:Função no projeto: Endereço Profissional: |
| Nome:Função no projeto: Endereço Profissional: |
| Nome:Função no projeto: Endereço Profissional: |
| Nome:Função no projeto: Endereço Profissional: |

|  |
| --- |
| COLETAS |
| Espécie | Família | Nome Comum da espécie ou de representante da família | Especificar QuantidadePor parte(ex:. sangue, pelo, flor, fruto, ramos,etc) |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA COLETA |
| Instituição que utilizará o material coletado:Instituição depositária:Curador Responsável:Telefone para contato: |

|  |
| --- |
| CUSTO TOTAL DA PESQUISA: |
| INSTITUIÇÕES FINANCIADORAS: |

|  |
| --- |
| DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO |
|  Declaro que sou responsável por todas as informações prestadas neste formulário, bem como em cumprir e fazer cumprir com as normas e regulamentos pertinentes às Unidades de Conservação, especificados na Lei do SNUC, na Instrução Normativa n° 002 ao que determina a legislação que regulamenta o acesso ao patrimônio genético de amostras de material biológico. Autorizo a SEDAM usar as informações geradas por este trabalho no manejo técnico da (s) Unidade (s) de Conservação que foram alvo deste trabalho. Comprometo-me em fornecer a SEDAM os dados do tombamento to das amostras do material biológico depositados em coleções científicas, duas cópias das publicações científicas originárias desta pesquisa, sendo uma para a Coordenadoria de Unidades de Conservação-CUC e outra para a sede da Unidade de Conservação, bem como uma cópia do material fotográfico e filmes eventualmente produzidos. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Local Data Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Local Data Assinatura: |
|  |